

Carta da IF-EPFCL e anexos

Atualizada depois da Assembleia Geral de Julho de 2022
e da votação eletrônica de 20 de abril de 2023

“ ... se há algo a ser feito na análise é a instituição desse outro campo energético, que necessitaria outras estruturas que não as da física, que é o campo do gozo. No que diz respeito ao campo do gozo - é pena, jamais será chamado de campo lacaniano, pois certamente não vou ter tempo sequer para esboçar as suas bases, mas almejei isto – há algumas observações a fazer”.

Jacques Lacan. O Seminário. Livro 17, O avesso da psicanálise. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Ed., 1992. p. 77.

A Internacional dos Fóruns do Campo Lacaniano (IFCL) tem como objetivo federar as atividades dos Fóruns do Campo Lacaniano (FCL) cuja iniciativa foi lançada em Barcelona, em julho de 1998, e desenvolver entre eles novos laços de trabalho.

Esses Fóruns encontram sua origem longínqua na dissolução em 1980 da Escola de Lacan, a EFP. Eles são oriundos da corrente que nessa data, na França, optou por uma nova Escola, a Escola da Causa Freudiana. Ela se estendeu em seguida à Argentina, Austrália, Bélgica, Brasil, Colômbia, Espanha, Israel, Itália, Venezuela etc. Após a crise de 1998, os fóruns tentam uma contra-experiência. Nascidos de uma oposição ao abuso do Um na psicanálise, eles visam a uma alternativa institucional orientada pelos ensinamentos de Sigmund Freud e Jacques Lacan.

A Assembleia da IF, reunida em 16 de dezembro de 2001 em Paris, proclamou a criação da Escola da IF, Escola de Psicanálise dos Fóruns do Campo Lacaniano (EPFCL), conforme o que estava previsto em sua Carta de 1999.

Por esse fato, a IF se intitula doravante IF-EPFCL.

Em todo lugar onde houver dispositivos de Escola, sejam epistêmicos ou de Garantia, a intitulação do conjunto Fórum-Escola passa a ser: Escola de Psicanálise dos Fóruns do

Campo Lacaniano (EPFCL) de X. Seja: EPFCL-França, EPFCL-Espanha, FFCL-F9 ou EPFCL Espanha-FOE-Galícia, Málaga, EPFCL-Itália, EPFCL-Brasil, EPFCL-AL-Norte, et EPFCL-AL-Sul

1. Os Fóruns do Campo Lacaniano

A – Definição

Os Fóruns associados na IF pertencem ao Campo Lacaniano. Dos desenvolvimentos que Jacques Lacan consagrou a essa noção em seu Seminário *O avesso da psicanálise* os Fóruns retiram seu nome que a eles se refere.

Seu objetivo principal se deduz ao mesmo tempo dessa origem e referência: contribuir para a presença e a manutenção dos desafios do discurso analítico nas conjunturas do século. Esses Fóruns do Campo Lacaniano não são Escolas e não outorgam nenhuma garantia analítica. A eles pode ser aplicada a afirmação de Lacan sobre a Causa Freudiana após a dissolução da EFP: “ela não é escola, mas campo”, e também: ela “terá sua Escola”.

B – Objetivo

O objetivo principal dos Fóruns, enunciado anteriormente, se desdobra em três eixos: a crítica, a articulação com os outros discursos, a polarização em direção a uma Escola de psicanálise:

1. Os Fóruns nasceram de uma exigência relativa às condições necessárias para a manutenção do discurso analítico. De acordo com essa origem, continuará sendo uma de suas finalidades constantes a crítica do que se diz em nome da psicanálise no conjunto das diversas correntes do movimento analítico e a das práticas institucionais que se propõem sustentá-la. Os Fóruns começaram com o debate crítico, eles velarão para manter-lhe a exigência, conforme as conjunturas que virão.

2. Sendo do Campo Lacaniano, o qual inclui em seu conjunto os discursos reguladores dos gozos, os Fóruns têm como vocação própria assegurar a repercussão e a incidência do discurso analítico no seio dos outros discursos. Ou seja, serão especialmente de sua alçada as conexões com as práticas sociais e políticas que se confrontam com os sintomas

de nossa época e os laços com outras práxis teóricas (ciências, filosofia, arte, religião, etc.).

3. Os Fóruns não deixam de ser orientados à Escola de onde tomam seu sentido, pois é a Escola que se dedica a cultivar o discurso analítico. A experiência prova que esse discurso, sempre ameaçado pelo recalque, pela tendência a se perder e a se fundir no discurso comum, está à mercê das contingências do ato analítico.

Uma Escola é feita para sustentar essa contingência dando-lhe o apoio de uma comunidade animada pela transferência de trabalho. Através das análises, das supervisões, do trabalho pessoal sobre os textos, da elaboração com vários nos cartéis, da experiência de transmissão do passe, essa comunidade se esforça para fazer circular e submeter ao controle o saber que a experiência deposita e sem o qual não há ato analítico.

Os Fóruns não são Escola, mas eles participam da manutenção desses objetivos da Escola. Eles se dão como objetivo preparar um retorno à Escola que Lacan quis, no contexto das necessidades do nosso tempo.

A Escola é regida pelo texto dos “Princípios diretivos para uma Escola orientada pelos ensinamentos de Sigmund Freud e de Jacques Lacan”, atualizado ao longo dos anos, através do voto de todos os membros da Escola.

O conjunto Fórum/Escola funciona em relação solidária com os colegiados clínicos das Formações do Campo lacaniano.

C – Funcionamento

Os Fóruns compostos de um mínimo de dez membros têm, e podem ter formas diversas: associações ou federações, nacionais ou locais dotadas de estruturas, quer tenham ou não status jurídico e que admitiram membros que pagam uma cotização.

Quer tenham ou não status jurídico, os Fóruns funcionam segundo a regra democrática. Os responsáveis pelas instâncias são eleitos, por votação secreta, para uma gestão com duração máxima de dois anos, aplicando-se a regra de permutação a todos os cargos de gestão.

Nesse sentido, as escolhas necessárias se decidem caso a caso, cada Fórum dotando-se de instâncias e de todos os meios necessários à realização de seus fins: comissões, cartéis, debates, colóquios, encontros, boletins de informação, publicações etc.

Os Fóruns funcionam, portanto, de acordo com o princípio da iniciativa que só o princípio de solidariedade eventualmente limita. O princípio de iniciativa compreende-se facilmente: ele zela para que o funcionamento burocrático não sufoque as ideias novas e nem se constitua como obstáculo aos empreendimentos inesperados desde que compatíveis com as finalidades dos Fóruns. O princípio de solidariedade lembra, sobretudo, que em um conjunto ligado por um projeto comum, os atos de um - quer se trate de um membro ou de todo um Fórum - comprometem o conjunto dos outros por suas consequências. Ele convida, então, ao entendimento em todos os níveis e à responsabilidade de cada um.

A IF não exerce sobre o funcionamento dos Fóruns nenhuma função de direção.

D - Admissão de novos Fóruns

Para criar um Fórum é necessário um mínimo de 10 pessoas. Quando um novo Fórum em formação solicita sua admissão na IF, ele o faz junto ao CRIF em exercício. Este instrui a demanda, em seguida apresenta-a à assembleia da IF, em presença de membros do Fórum. A assembleia se pronuncia sobre a admissão.

Admissão dos Fóruns em formação

“Quando um conjunto de pessoas quer ser admitido como Fórum em formação – condição para ser admitido mais tarde como Fórum da IF com 10 membros no mínimo –, ele demanda ao Representante de sua Zona, mencionando a origem da iniciativa, a data das primeiras reuniões, a lista e os dados dos participantes.

Após informações, o CRIF pode admitir esse conjunto como “**Fórum em formação**” e informa a Assembleia.

A duração mínima de um Fórum em formação é **de dois anos** após sua admissão.

Durante esse tempo, **as atividades do Fórum em formação** deverão permitir a cada membro:

- Engajar uma formação em cartéis, nossos órgãos de base e, além de sua eventual formação pessoal, seguir as atividades mais amplas da Zona:

- Começar a se integrar na comunidade de trabalho de sua Zona, além de laços singulares constituídos no grupo.

- Conhecer os princípios e as estruturas que organizam a IF e a Escola que a orienta.

Durante esses dois anos, as atividades dos Fóruns em formação podem ser **anunciadas na rede local da Zona, com o título “Fórum em formação de...”** a fim de que elas sejam conhecidas progressivamente por sua Zona e por seu Representante.

Cada Representante registra essas diversas atividades, as transmite ao conjunto de seu CRIF que, por sua vez, transmite ao CRIF seguinte, o qual, ao termo dos dois anos, pode apresentar à Assembleia a demanda de integração desse Fórum na IF.

2. A Internacional dos Fóruns do Campo Lacaniano

A IF é uma federação dos Fóruns do Campo Lacaniano. Seus membros institucionais são as associações ou federações dos FCL, nacionais ou locais, que adotam a presente Carta e aquelas que, no futuro, venham a ser admitidas para se federarem sob sua égide. Os membros de cada um desses conjuntos são, eles próprios, membros da IF.

A IF pode admitir um membro individual a título transitório pelo período de um ano na perspectiva da criação de um Fórum, com a condição de que ele faça a demanda e que esta seja aceita pela Assembleia.

A - Finalidades

A IF é uma estrutura de representação e de coesão do conjunto constituído pelos Fóruns. Ela não dispõe de nenhum poder de decisão sobre a gestão interna dos Fóruns que a compõem.

Seu objetivo é, portanto, sustentar as conexões, tanto nacionais como internacionais, entre os diversos Fóruns do Campo Lacaniano no mundo, criar todos os meios suscetíveis de favorecer os intercâmbios, a circulação das informações e as publicações apropriadas para consolidar a rede dos laços epistêmicos que constituem uma comunidade de trabalho.

B - Administração

A IF funciona segundo o princípio de uma direção colegiada. Ela compreende duas instâncias que permutam de dois em dois anos e cujos membros não são imediatamente reelegíveis para a mesma função.

- Um Colegiado de Representantes das grandes zonas linguístico-geográficas (CRIF);
- Um Colegiado de Delegados dos Fóruns (CD);

A EPFCL compreende duas instâncias internacionais:

- O Colegiado Internacional da Garantia (CIG) e
- O Colegiado de animação e de orientação da Escola (CAOE).

A essas quatro instâncias se junta a partir de 2020 uma instância suplementar cuja permutação da metade de seus membros é feita a cada dois anos;

- Um "Laboratório Internacional da Política da Psicanálise da IF e de sua Escola".

O Colegiado dos Representantes (CRIF)

Ele representa a unidade do conjunto. Sua função é dupla: assegurar a circulação das informações e levar a bom termo as ações decididas em Assembleia sob o impulso oriundo dos Fóruns e da Escola.

Encarrega-se de assegurar a circulação das informações emanadas dos Fóruns e dos dispositivos de Escola. Recolhe-as através dos Delegados e as divulga no conjunto.

Compete-lhe também realizar as publicações da IF.

Além disso, estuda e divulga, em junho de cada ano, as demandas de admissão apresentadas à IF-EPFCL tanto pelos Fóruns em formação, quanto a título de membro transitório e as submete à decisão da Assembleia que decide. O Colégio dos Representante facilita o trabalho dos Fóruns em formação.

Antes de qualquer declaração, cada iniciativa para a criação de um novo Fórum ou associação de Fóruns deve ser dirigida ao Representante da zona responsável para análise e discussão colegiada. Corresponde ao Representante de cada zona decidir a pertinência da divulgação das informações na lista da IF-EPFCL, em caso de incerteza do moderador. Se necessário, o Representante poderá consultar o conjunto do CRIF.

Convoca a Assembleia, se possível por ocasião dos Encontros internacionais. Estabelece sua pauta com as propostas vindas dos Fóruns. Apresenta um relatório das tarefas

realizadas e, se for o caso, submete-lhe seu balanço financeiro e propõe o valor da cotização.

Dois meses e meio antes da data das Assembleias, o CRIF anuncia na lista a abertura do período preparatório às assembleias. As Instâncias internacionais, os Fóruns e/ou os membros que têm perguntas ou propostas a submeter, divulgam-nas para suas discussões nesta lista.

Quinze dias antes das Assembleias, baseados nos debates acontecidos e opiniões recolhidas, o CRIF e o CAOIE estabelecem e divulgam respectivamente as pautas atualizadas das Assembleias da IF e da Escola.

Sendo a missão do Colegiado dos Representantes de transmissão e de execução, ele consulta a Assembleia de votantes por via eletrônica para toda decisão que não configure a aplicação estrita do regimento da Carta, e age em função da maioria das opiniões transmitidas.

- Composição do Colegiado dos Representantes

O Colegiado é composto pelos Representantes das zonas linguísticas.

Ele elege seu Secretário e distribui entre seus membros as tarefas a serem realizadas.

Cada membro do Colegiado é eleito por dois anos pelo conjunto que ele representa. A eleição é feita mediante candidatura, por voto secreto, em cada Fórum. Este organiza a eleição no ritmo das permutações. Vota-se:

- na Argentina para o Representante da América Latina-Sul;
- na Colômbia, Venezuela, Porto-Rico e Panamá para o Representante da América Latina-Norte;
- na Austrália, na Inglaterra, nos Estados Unidos, na Nova Zelândia e em Israel e Londres para o Representante da zona Anglófona;
- no Brasil, para o Representante do Brasil;
- na Espanha, para o Representante da Espanha;
- na França, na Bélgica para o Representante da zona Francófona;
- na Itália para o Representante da Itália;
- nos fóruns da zone plurilinguística, para o Representante da zone. Cada fórum da Zona plurilíngue que assim o desejar elege, mediante candidatura, por voto secreto, um de seus

membros, que fale inglês ou francês, como candidato a Representante da Zona. Em seguida, procede-se a um sorteio entre os eleitos dos Fóruns que ainda não foram eleitos.

O Colegiado dos Delegados (CD)

Os Delegados asseguram a articulação entre seus Fóruns e os três Colegiados internacionais.

Participam das comissões de redação compostas pelos Colegiados internacionais. Seu papel, em relação à Escola, está definido nos “Princípios”

Transmitem regularmente as informações pertinentes que merecem divulgação imediata ou publicação no boletim e, mais geralmente, todas as sugestões oriundas de seus Fóruns. E neles fazem repercutir igualmente as diversas informações retransmitidas pelo Colegiado dos Representantes que dizem respeito ao conjunto dos outros Fóruns. Após a Assembleia, comunicam a seus Fóruns os debates da mesma, com base no relatório que lhes cabe divulgar.

- Composição do Colegiado dos Delegados

Ele compreende os Delegados dos Fóruns. Cada Delegado é eleito mediante candidatura e em escrutínio secreto para um período de no máximo dois anos pelos membros de seu Fórum nacional ou local em dia com suas cotizações. Cabe a cada Fórum organizar essa eleição concomitantemente à eleição do membro do Colegiado dos Representantes, conforme o ritmo das permutações.

- O número dos Delegados

O cálculo se faz assim: para 10 membros 1 delegado, depois por faixa de 10: 20 membros, 2 delegados, 30 membros, 3 delegados, etc. O número de delegados é ajustado conforme o número de membros do Fórum muda. Cada Fórum gerencia seus ajustes.

Qualquer que seja a data de eleição de um novo Delegado, este deixará suas funções ao mesmo tempo que os demais delegados com dois anos de mandato, de acordo com o princípio de permutação.

Todas as modificações serão imediatamente comunicadas ao CRIF pelo Fórum em questão. O CRIF estabelece a lista de eleitores. Ele informará o responsável pela atualização do banco de dados sobre quaisquer alterações. As alterações serão suspensas 90 dias antes das Assembleias e até o seu encerramento.

Um Fórum com menos de dez membros, para ser representado na Assembleia, pode se associar a outros Fóruns, seja a outro Fórum com menos de 10 membros para ter um delegado em comum; seja a um Fórum que já tenha um delegado ao qual ele poderá transmitir suas opiniões, com o qual ele poderá debater e que poderá representá-lo na Assembleia.

Onde existir uma dupla estrutura, Associação nacional e Fóruns locais admitindo membros que pagam uma cotização, o país escolhe se ele quer ser representado na IF-EPFCL pelos Delegados dos Fóruns locais ou pelos da Associação nacional. Onde houver somente uma Associação nacional, lhe caberá zelar, na medida do possível, para que os diversos lugares de implantação sejam representados no Colegiado dos Delegados, levando em consideração o fato de que os Delegados se comprometam a estar presentes na Assembleia, o que implicará para eles em periódicas viagens transatlânticas.

Os dispositivos relativos ao funcionamento dos dois Colegiados poderão ser precisados em um regulamento interno, elaborado respectivamente por cada um dos Colegiados, que o submeterá à Assembleia.

O Laboratório Internacional da Política da Psicanálise (LIPP)

Um Laboratório Internacional da Política da Psicanálise da IF e de sua Escola é encarregado da reflexão e da pesquisa sobre os objetivos e os meios de nossa Escola nas urgências da época sobre a base das opções fundamentais inscritas na Carta da IF em 1999.

Ele é composto por dois membros por zona, eleito sob candidatura: um dentre os antigos Representantes e antigos membros dos CIG — excluindo os colegas que recém terminaram de exercer a função. (Ex: com uma eleição em 2020, os membros do CRIF e

CIG 2018/2020 não podem ser imediatamente candidatos) e um membro de Escola que não tenha estado ainda em função nessas instâncias. A metade de seus membros permutam a cada dois anos.

Esse Laboratório trabalha em contato estreito com o conjunto dos membros. Para fazê-lo, ele se coloca em contato com as situações diversas da EPFCL através dos responsáveis dos intercartéis, os delegados e os AME de cada zona. Segundo as necessidades ele pode também criar estruturas *ad hoc* de consulta, bem como todos os dispositivos necessários – cartéis, por exemplo – para ter um ponto de vista ajustado às realidades da base dos Fóruns das diversas zonas.

As questões estudadas e as opiniões emitidas são transmitidas concomitantemente na rede IF, antes de serem condensadas no Relatório apresentado a cada dois anos na Assembleia para debate. Mantém-se um Caderno com os problemas tratados, o qual é transmitido ao Laboratório seguinte.

Eleições dos Representantes e dos Delegados

A renovação dos Representantes e dos Delegados ocorre de dois em dois anos depois do Encontro Internacional. Cabe ao CRIF abrir o período eleitoral. Este se estenderá por, no máximo, dois meses. Cada Fórum escolhe a modalidade da eleição, ela poderá ser feita em reunião dos membros ou, conforme o caso, por correspondência ou por modo eletrônico. Mas em todos os lugares, a votação se faz mediante candidatura, em escrutínio secreto, e somente podem votar os membros devidamente inscritos em um Fórum e em dia com suas cotizações do ano em curso e do ano precedente. Todos os membros dos Fóruns podem ser candidatos. Nos casos em que a zona inclua vários Fóruns ou agrupamentos de Fóruns, seria desejável favorecer durante a permutação uma alternância que reflita as especificidades desta zona através do diálogo e do acordo. As candidaturas devem ser conhecidas 15 dias antes da eleição.

Se acontecer o impedimento de um delegado durante seu mandato, o Fórum elege um delegado suplente que permanecerá em função até a permutação seguinte.

A contagem dos votos nas duas eleições é pública. Para os Fóruns que podem se reunir, ela se faz ao final da votação. Para os que votam por correspondência ou por modo eletrônico, a contagem dos votos se faz na presença das instâncias do Fórum, uma semana após a data de encerramento da votação. Os eleitos o são por maioria simples.

Os resultados são transmitidos ao Colegiado dos Representantes que se encarrega de divulgá-los através da lista IF-EPFCL e por intermédio dos Delegados. O certificado dos resultados menciona a lista nominal dos membros inscritos no Fórum, em dia com as cotizações do ano em curso e do ano precedente, o número de votantes e a distribuição dos votos recebidos por cada candidato.

Eleição do laboratório

Ele é eleito segundo as seguintes disposições, homólogas àquelas fixadas para os Representantes: “A renovação dos Representantes e dos Delegados ocorre de dois em dois anos depois do Encontro Internacional. Cabe ao CRIF abrir o período eleitoral. Este se estenderá por, no máximo, dois meses. Cada Fórum escolhe a modalidade da eleição, ela poderá ser feita em reunião dos membros ou, conforme o caso, por correspondência ou por modo eletrônico. Mas em todos os lugares, a votação se faz mediante candidatura, em escrutínio secreto, e somente podem votar os membros devidamente inscritos em um Fórum e em dia com suas cotizações do ano em curso e do ano precedente. Todos os membros dos Fóruns podem ser candidatos. As candidaturas devem ser conhecidas 15 dias antes da eleição.”

“A contagem dos votos nas duas eleições é pública. Para os Fóruns que podem se reunir, ela se faz ao final da votação. Para os que votam por correspondência, a contagem dos votos se faz na presença das instâncias do Fórum, uma semana após a data de encerramento da votação. Os eleitos o são por maioria simples.

Os resultados são transmitidos ao Colegiado dos Representantes que se encarrega de divulgá-los através da lista IF-EPFCL e por intermédio dos Delegados. O certificado dos resultados menciona a lista nominal dos membros inscritos no Fórum, em dia com as cotizações do ano em curso e do ano precedente, o número de votantes e a distribuição dos votos recebidos por cada candidato.”

A Assembleia

- Composição da Assembleia

A assembleia compreende: os membros da IF-EPFCL, os enviados dos Fóruns em formação e os membros individuais a título transitório.

Todos participam dos debates da Assembleia, mas apenas votam os membros do Colegiado dos Representantes (CRIF), do Colegiado dos Delegados (CD), dos três últimos Colegiados Internacionais da Garantia (CIG) e Colegiados de Animação e Orientação da Escola (CAOE) e os secretários do passe, correspondentes a estes três CIG. Esses constituem a assembleia dos votantes.

- Função da Assembleia

A Assembleia zela pela manutenção dos objetivos próprios aos Fóruns, e toma todas as medidas capazes de favorecerem o espírito de debate e de discussão. Ela decide as orientações e as ações pertinentes à IF-EPCL.

A Assembleia da IF se reúne de dois em dois anos por ocasião dos Encontros Internacionais.

Quinze dias antes das Assembleias, com base nas discussões que tiveram lugar e das opiniões recolhidos, o CRIF, o LIPP e o CAOÉ estabelecem e divulgam, respectivamente, as pautas das Assembleias da IF e da Escola.

O Colegiado dos Representantes pode consultar a Assembleia dos votantes por correio eletrônico quando julgá-lo necessário, ou então quando um terço dos membros dessa assembleia o solicitar.

Todo ano, no mês de junho, ele submete à Assembleia as candidaturas de novos Fóruns. Se um membro da Assembleia dos votantes estiver impedido de participar, ele pode dar sua procuração a outro membro desta Assembleia. Cada membro só pode dispor de duas procurações.

Um Secretário da Assembleia, designado no momento, é encarregado de redigir o relatório dos debates que deve ser divulgado aos membros da rede da IF-EPFCL, por e-mail, pelos Representantes e pelos Delegados, em seus Fóruns.

Paralelamente, o conjunto dos debates é gravado para arquivo, ficando os áudios disponíveis. O texto das decisões votadas pela Assembleia é redigido no local, relido à Assembleia para ratificação e registrado tal qual na ata da Assembleia.

A Assembleia ouve o relatório do Colegiado dos Representantes e dos Colegiados internacionais da Escola, decide sobre as demandas de admissão, fixa o valor das cotizações, acorda frequência, data, lugar e tema dos Encontros internacionais dos Fóruns, debate e em seguida decide a política da revista e as ações a serem empreendidas e se pronuncia sobre todas as questões da pauta.

As votações se fazem habitualmente erguendo-se a mão. Entretanto, quando se tratar de pessoas, ou se a Assembleia decidir de outra maneira, se passará ao voto em escrutínio secreto.

Quando a maioria se abstém (50% mais um voto), a medida prevista será adiada. Neste limite, a votação é feita por maioria simples quando se trata de responder por sim ou não, ou quando se deve pronunciar somente entre duas escolhas. Quando há mais de duas escolhas, 3, 4 ou mais, realiza-se uma primeira votação para cada uma das escolhas possíveis, em seguida as duas escolhas mais votadas serão submetidas à votação para desempate por maioria simples.

A IF não intervém na política interna dos Fóruns. A Assembleia é soberana para todos os casos de exceção.

Articulação dos Colegiados clínicos e dos Fóruns/Escola

Cada uma dessas estruturas menciona em seus textos o Campo Lacaniano que é para nós o significante unitário.

Atualmente, esses colegiados têm diversos nomes, mas quaisquer que sejam, lhes será fácil acrescentar um subtítulo ou um sobretítulo, precisando que se situam nas Formações clínicas do Campo Lacaniano.

Os ensinantes dos colegiados clínicos são todos membros da IF.

Quando houver um convite feito por um Colegiado, também será prevista uma atividade no contexto do Fórum ou da Escola. Em nossos estatutos (IF-EPFCL) deve ser mencionado o laço de solidariedade entre Colegiados Clínicos/Fóruns-Escola..

As publicações

1. Heteridade

A revista da IF e da EPFCL, está sob a responsabilidade do CRIF. Ela é publicada em versão eletrônica, retomando as contribuições dos Encontros internacionais que poderão, em seguida, ser eventualmente publicadas em versão impressa nas diversas revistas das zonas.

2. O Catálogo

Ele é publicado de dois em dois anos, logo após a Assembleia Geral e as eleições das novas instâncias internacionais, nas línguas da IF-EPFCL sob a responsabilidade do CRIF, em versão PDF. Será impresso ao menos 2 ou 3 exemplares para as bibliotecas. A versão PDF dispõe de uma opção de impressão que permite obter um exemplar em papel. Cada zona decide o número de exemplares em papel que imprimirá em função da demanda de seus membros. Os custos serão deduzidos da parte local das cotizações da IF. As mudanças são comunicadas ao representante da zona que informa ao responsável pela base de dados dos membros. Somente os membros dos Fóruns em dia com suas cotizações da IF-EPFCL, nos últimos dois anos, aparecem no Catálogo PDF.

A versão PDF pode ser consultada no site internacional. Um mecanismo de busca fornece acesso online as informações da base de dados. A consulta está disponível somente para os membros da IF.

Composição:

- Os textos de referência:
 - Carta da IF
 - Os textos fundadores de Jacques Lacan mencionados nos “Princípios”;
 - Os “Princípios para uma Escola orientada pelos ensinamentos de Sigmund Freud e Jacques Lacan”.
- As listas dos membros da IF e da EPFCL:
 - Lista alfabética dos membros dos Fóruns com nome, endereços, títulos e funções, menção da pertinência à Escola e, eventualmente, dos títulos de Escola, AME ou AE;
 - Lista nominal por Fórum, mencionando a pertinência e os títulos de Escola;
 - Lista nominal dos AME e AE.

- As instâncias:

- Lista dos membros dos Colegiados internacionais.

3. Os arquivos

- Documentos de arquivos:

A Carta. Os “Princípios”. Os catálogos. Os relatórios das Assembleias da IF. Qualquer outro documento significativo.

- Locais:

Os arquivos são mantidos na sede das associações nacionais, onde existirem. Na falta destas, na residência do Representante da zona linguística que os mantém à disposição de cada Fórum.

Recursos da IF e da Escola

Os recursos são constituídos pelas cotizações dos membros dos Fóruns que têm Delegados, por doações, vendas de brochuras e todos os recursos não interditados pela lei. O valor das cotizações da IF é fixado pela Assembleia dos votantes.

O CRIF decide como utilizar os fundos em nível internacional (publicações, site, viagem etc.). Designa em seu interior um tesoureiro internacional, o qual apresenta seu balancete na ocasião da Assembleia. Cada Representante administra as cotizações da sua zona.

O montante das cotizações de Escola para os membros, os AME e os AE é fixado em cada dispositivo de Escola, de acordo com as situações locais. Este montante se aplica ao conjunto de seus membros. Os membros da Escola de Fóruns agregados a um dispositivo contribuem somente com a cotização internacional.

As cotizações da Escola são recolhidas no Fórum onde os membros da Escola estão inscritos e são usadas para organizar as atividades de Escola.

Ver regulamento financeiro, em Anexo.

Perda da qualidade de membro

Perde-se a qualidade de membro da IF-EPFCL automaticamente em caso de não pagamento por um Fórum da cotização durante um ano. A perda da qualidade de membro

pode também ser deliberada em caso de falta grave relativa aos objetivos fundamentais dos Fóruns. Nesse caso, ela só pode ser decidida pela Assembleia, após discussão com os membros do Fórum competente, e com o voto da maioria formada por dois terços.

Evolução

Caberá à Assembleia introduzir ao longo do tempo, no texto da Carta, as modificações que lhe parecerem necessárias em função das indicações dos Fóruns transmitidas pelos Delegados.

Dissolução

Se um terço dos membros da Assembleia o solicitar, a questão da dissolução é colocada na pauta da Assembleia. Ela pode ser deliberada pela maioria dos votos.

ANEXO I

REGULAMENTO DAS FINANÇAS DA IF-EPFCL

GESTÃO DAS COTIZAÇÕES DA IF E DA ESCOLA.

Conta e tesoureiro internacional

Uma conta internacional da IF-EPFCL, administrada por um tesoureiro internacional designado pelo CRIF será criada para gerir as despesas internacionais da IF e da Escola.

A tesouraria internacional e o tesoureiro internacional alternam a cada dois anos entre França e América Latina. Para os anos de 2016-2018 a conta internacional estará na Argentina.

Cada Representante demanda, centraliza e administra as cotizações da IF e da Escola de sua zona, mas credita uma parte de suas cotizações na conta internacional, proporcionalmente ao número dos membros de sua zona, para cobrir as despesas

internacionais da IF e da Escola. O Tesoureiro apresentará o balanço do conjunto em cada Encontro Internacional.

Depois da Assembleia Geral, celebrada em Roma, em julho de 2010, decidiu-se que 50% do total das cotizações da IF serão administradas pelo tesoureiro da zona e o 50% restante, revertido à tesouraria internacional.

A assembleia do Rio, em julho de 2012, tomou nota da dificuldade da tesouraria internacional, porém não questionou o princípio de seu funcionamento.

- A moeda das cotizações.

Desde 2007, as cotizações da IF e da Escola são fixadas em euros.

- O valor das cotizações IF e Escola.

40 Euros a partir de 2023 (30 Euros de 2009 à 2022). A partir de 2020, o valor das cotizações é o valor proporcional da soma em Euros estabelecido por um índice internacional, em função do valor da moeda utilizada em cada país. O índice de referência será o índice Big-Mac, o último disponível na data da convocação das cotizações, primeiro de janeiro de cada ano.

Foi adotada em 2009 a proposta do CRIF sobre as cotizações locais da Escola para os dispositivos anexados. Os membros da Escola dos fóruns anexados a um dispositivo assumem somente a cotização internacional.

- Data de chamada das cotizações

Cada zona organiza o recolhimento das cotizações IF e EPFCL como lhe convém para o ano em curso, mas levando em conta a data das Assembleias e os períodos de votação. Durante o ano das Assembleias, o prazo para recolher as cotas da IF e da EPFCL, para o ano em curso, será um mês antes das assembleias para os membros votantes em ambas.

A convocação das cotizações é fixada em 1º de janeiro de cada ano. Para a inscrição no Catálogo, a data limite é 31 de dezembro, data legal de exigibilidade das cotizações.

- Divisão das despesas.

As cotizações da IF:

Elas são divididas pela metade entre as despesas internacionais e locais. A parte internacional cobre todas as despesas internacionais da IF, especialmente aquelas do site internacional, as versões em papel do Catálogo nas diversas zonas, e as traduções para todos os eventos internacionais (Encontro Internacional, Encontro de Escola) ou continentais (Simposio ou Conferência reunindo diversas zonas).

As outras despesas desses eventos ficam a cargo do pagamento das inscrições, das eventuais subvenções e os créditos (ou os déficits se for o caso) retornam ao Fórum organizador que é responsável por seu orçamento. O Presidente (coordenador ou diretor) do Fórum que acolhe o Encontro Internacional participa da Comissão de Organização em razão da responsabilidade financeira assumida pelo Fórum.

As cotizações da Escola cobrem as seguintes despesas:

Dado o montante dos custos financeiros para os membros do CIG, serão reembolsados, a todos os seus membros, todas as despesas de viagem: passagens de avião ou de trem, despesas de estadia (até no máximo 100 € por noite) e de refeições (dentro do limite de 30 € por dia), quando o CIG se reunir fora dos Encontros Internacionais e/ou das Jornadas Nacionais.

Quando o CIG se reunir paralelamente aos Encontros de Escola, sejam eles quais forem, serão reembolsados a todos os seus membros o custo de hospedagem e de refeições do(s) dia(s) *in loco*, adicionais.

Quando um Fórum convida um AE, ele o faz às suas próprias custas.

As Jornadas consagradas a questões de Escola (passe ou outra), quando elas são organizadas por um conjunto de fóruns, como é o caso das Jornadas europeias ou suas homólogas latino-americanas.

ANEXO II

Pertencimento a diferentes Fóruns

Para ser membro da IF, é preciso estar inscrito em um Fórum. Cada membro da IF pode, se ele o deseja, se inscrever em mais de um Fórum em função de seus laços de trabalho, mas ele deve ter um Fórum principal.

Este é necessário ao estabelecimento de todas as nossas listas: para o Catálogo, o pagamento das cotizações internacionais, a verificação dos votos nas Assembleias, a elegibilidade, etc.

Um membro inscrito em vários Fóruns paga as cotizações locais de cada um destes Fóruns e a ou as cotizações internacionais somente uma vez, no Fórum principal.

A definição do Fórum principal

É o Fórum onde se vive mais frequentemente, onde se pratica a psicanálise (eventualmente e principalmente), onde se trabalha. Corresponde ao endereço mencionado no Catálogo. É onde se vota (uma só vez) para as funções internacionais (Delegados, Representantes e CIG) e onde se pode ser eleito para essas mesmas funções.

O número de membros de um Fórum

É o número dos membros (10 membros no mínimo) para os quais ele é o Fórum principal. Do mesmo modo que, quando há um conjunto de Fóruns, o número de membros da IF e da Escola deste conjunto corresponde ao número de membros para os quais esses Fóruns são seu Fórum principal.

Na lista de membros por Fóruns do Catálogo, cada um é inscrito em seu Fórum principal, mas se menciona, também, seu eventual vínculo a outros Fóruns suplementares.

Formação de Fóruns por divisão:

Em caso de conflito em um Fórum, um novo Fórum só poderá se formar sob certas condições: a mediação do CRIF intervém por dois anos. Se, ao final dos dois anos, nenhuma solução for encontrada, aqueles que desejarem poderão propor um Fórum em formação.

O site internacional da IF-EPFCL

A responsabilidade das modificações e do acompanhamento do site internacional da IF-EPFCL foi confiada a Lucile Cognard, do Fórum de Brabant, na Bélgica. A equipe de

orientação do site proposta pelo CRIF em julho de 2008 é composta por Mario Binasco, Rosane Melo, Ramon Miralpeix e Colette Soler.

A rede internacional

A rede internacional da IF divulga as informações concernentes aos acontecimentos que acontecem na IF:

- Encontro Internacionais, os Encontros de Escola, os Simpósios e Convenções interzonas, as Jornadas Nacionais e Locais comunicadas pelas comissões responsáveis pelo evento.
- Os debates eventualmente abertos pelas instâncias internacionais: CRIF, CIG, Laboratório internacional de orientação política.
- Geralmente as informações dos fóruns, comunicados por uma instância responsável do fórum, no que concerne a suas atividades, os convites e as publicações ;
- As informações dos fóruns são limitadas a duas passagens pela a lista para cada evento ;
- Do contrário, não são aparecem na lista as mensagens pessoais, inter-pessoais nem os agradecimentos e congratulações diversas.

Proposta suplementar: **uma conta Twitter** da IF onde cada Fórum possa divulgar imagens e textos quando quiser. Para fazê-lo, cada membro e fórum que o segue é convidado a se inscrever na conta da IF (na qual ele mesmo se inscreve, nas contas de membros e de fóruns). As informações postadas pelos fóruns e seus membros no que concerne suas atividades são retwitados ao conjunto dos inscritos na conta IF. Nenhuma sobrecarga de caixa de mail, cada um se conecta ao Twitter quando desejar.

ANEXO III

A escolha da data do encontro internacional

As instâncias responsáveis de cada zona se pronunciam antes da Assembleia sobre o período do Encontro Internacional que seria propício para sua zona, segundo o acontecimento esteja a seu encargo ou não, precisando os critérios: em função das férias, da assistência possível, do preço das viagens, da atividade universitária, etc – porque

todos esses critérios não tem o mesmo peso. Eles difundem essas proposições na lista, e pode-se começar a debater, se necessário, para em seguida decidir na assembleia a interseção mais favorável entre os diversos períodos que foram propostos.

As Comissões Científicas dos Encontros Internacionais

As comissões científicas dos Encontros Internacionais compreendem uma pessoa de cada zona, tendo sido escolhidos cada um no nível internacional, quer como membro atual o passado do CRIF, quer como membro atual o passado do CIG.